



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

Anexo I

Termo de Referência

1. Objeto:

Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços Gráficos e de Comunicação Visual, fornecimento de Mídia Digital Indoor (em regime de comodato) e infraestrutura de Conectividade, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás e demais órgãos participantes.

2. Justificativa:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de material gráfico e de comunicação revela-se imprescindível para garantir a adequada divulgação das ações, projetos, atividades legislativas e informações institucionais da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

A Câmara Municipal é composta por **21 vereadores**, responsáveis pela representação legislativa de uma população estimada em aproximadamente **300 mil habitantes**, distribuídos em diversos bairros e setores da cidade. Considerando-se a abrangência territorial e o expressivo número de munícipes, é essencial assegurar que as informações de interesse público sejam transmitidas de forma clara, acessível e eficiente.

O material gráfico e de comunicação desempenha papel fundamental no cumprimento do princípio da **publicidade**, previsto no art. 37 da Constituição Federal, o qual determina que os atos da Administração Pública devem ser amplamente divulgados para garantir transparência e possibilitar o controle social. Além disso, materiais institucionais como folders, cartazes, banners, informativos, relatórios de atividades, impressos administrativos e campanhas educativas contribuem para fortalecer a interação entre o Poder Legislativo e a população, promovendo maior participação cidadã e conhecimento sobre as ações dos vereadores e da instituição.

A demanda por esses materiais é contínua e crescente, em razão da necessidade de divulgação de sessões ordinárias, audiências públicas, eventos institucionais, ações legislativas, programas educativos, bem como da produção de documentos internos de apoio administrativo. Dessa forma, torna-se inviável a produção interna desses materiais, seja por falta de estrutura gráfica própria, seja por não haver corpo técnico especializado capaz de atender ao volume e à qualidade exigidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

Portanto, a contratação de empresa especializada se justifica pela **necessidade de assegurar eficiência, qualidade técnica, economicidade e regularidade na produção dos materiais gráficos e de comunicação**, garantindo que as informações do Poder Legislativo Municipal alcancem todos os munícipes de Águas Lindas de Goiás, promovendo transparência, acesso à informação e fortalecimento da democracia local. Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação, visando atender ao interesse público e ao cumprimento das atribuições institucionais da Câmara Municipal.

3. Descrição dos itens:

Item	Especificação Detalhada	Unid.	Qtd. Estimada
1	Adesivo Perfurado: Impressão digital 1440 DPI com recorte, ideal para vidraças e fachadas.	m ²	1.000
2	Banner: Impressão digital em lona, com acabamento em bastão e cordão ou ilhós.	m ²	2.000
3	Windbanner: Tecido em sublimação duplo (2.50x0.75m), com haste, base e suporte completo.	Und	100
4	Totem Publicitário Rígido: Vertical, em perfil enrijecido com chapas poliondas (1.50x1.00m) e dois pés.	Und	75
5	Adesivo Leitoso: Impressão digital 1440 DPI, alta durabilidade para aplicação interna/externa.	m ²	800
6	Sistema de TV Corporativa: Telas de 32" a 43", player box em comodato, gerenciamento online e servidor em nuvem.	Mês	30X12=360
7	Link IP Full Duplex: Conexão dedicada de 1GB, simétrica, para suporte às mídias e transmissões.	Und	4X12=48
8	Totem Carregador com Mídia: Estrutura de 1.65m com 4 saídas para celular, tela integrada e plotagem.	Mês	30X12=360N

4. Execução dos serviços:

- Instalação: A contratada será responsável pela instalação física de todos os itens, incluindo suportes e periféricos necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

- Suporte Técnico: Para os itens de TV Corporativa e Totens Digitais, a empresa deve garantir assistência técnica em até 24 horas após o chamado.
- Gestão de Conteúdo: O software de gerenciamento deve permitir acesso remoto simultâneo para a equipe de comunicação da Câmara, com armazenamento mínimo de 500MB em nuvem.
- Materiais: Todos os materiais de impressão devem possuir garantia mínima de 06 (seis) meses contra desbotamento ou descolamento precoce.

5. Obrigações da Contratada:

- Fornecer materiais de primeira qualidade, respeitando rigorosamente as gramaturas e resoluções exigidas (1440 DPI).
- Manter a disponibilidade dos serviços de Link IP 24/7, com SLA (Acordo de Nível de Serviço) mínimo de 99%.
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e instalação dos equipamentos e materiais

6. Obrigações da Contratante (Câmara Municipal)

- Designar servidor responsável para o recebimento e fiscalização dos materiais/serviços.
- Fornecer as artes e conteúdos em formatos compatíveis (PDF, CDR, MP4) para execução dos serviços.
- Garantir os pontos de energia elétrica necessários para a instalação dos totens e TVs.

7. Prazos

- A contratada deverá entregar e/ou instalar os materiais em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.
- O prazo para instalação física, configuração do software e treinamento da equipe de TI será de até 15 (quinze) dias corridos.

8. Fiscalização do Contrato

A Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás, através de um servidor designado, será responsável pela fiscalização da execução do contrato, verificando a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos.

9. Fundamentação Legal



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

9.1 A pretendida aquisição será regida pelas leis e normas para licitações vigentes em todo o país Lei

14.133/2021.

9.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contando do primeiro dia útil subsequente à

data de sua divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que

comprovado que o preço é vantajoso, nos termos fixado no art. 84 da lei 14.133/2021.

9.3 No caso de prorrogação de prazo de vigência da ata de registro de preços (ARP), atendidas as condições

previstas no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

9.4 Trate-se de instrução normativa que objetiva a eventual e futura execução de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Águas Lindas de Goiás.

9.5 Nesse sentido cumpre mencionar que os materiais adquiridos serão registrados em ata e deverão ser produzidos sem vícios, defeitos ou imperfeições e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações do Termo de Referência.

9.6 Além disso, é oportuno salientar que será adotado o Registro de Preços com fundamento do art. 82 da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas, com base nas seguintes premissas;

a) Pelas características do objeto da contratação, há necessidade de contratações frequentes;

b) Por ser conveniente e oportuna aquisição destes materiais com previsão de entregas parceladas, cuja

solicitação de cada item conforme a demanda deste.

10 MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11 CONTROLE DA EXECUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

11.1 A fiscalização será exercida por um representante da Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Secretária demandante.

11.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do serviço.

11.3 A fiscalização de que trata o item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade à legislação vigente.

11.4 Caso o CONTRATANTE constate que os serviços foram prestados em desacordo com o contrato, com defeito, fora de especificação ou incompletos, a CONTRATADA será formalmente notificada, sendo interrompidos os prazos de recebimento, e os pagamentos suspensos, até que a situação seja sanada.

11.5 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

12 PAGAMENTOS

12.1 Os pagamentos serão realizados após a aceitação dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

12.2 O pagamento será feito com recursos próprios;

12.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

12.4 O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

12.5 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

13.1 No valor cotado deverão estar inclusos: frete, taxas, impostos e demais despesas de qualquer natureza, dentro dos padrões técnicos informados.

13.2 O preço cotado deverá ser fixo, baseado na margem de lucro utilizada para formatação da proposta, durante a sua validade e a do contrato.

13.3 Os quantitativos licitados são apenas estimados, não gerando para a Administração a obrigação de consumi-los em sua totalidade, nem para a licitante, o direito de receber quaisquer indenizações e compensações.

13.4 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Águas Lindas de Goiás, 22 de janeiro de 2026

Gabinete da Presidência